



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTD.A:219042030
00182

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 726

BAHIA - 10 de Janeiro de 2025 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 002/2025**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO PIRITIBA, Estado da Bahia, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº. 04.247.164/0001-79, com sede na Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro, CEP 44.830-000, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pela Vereadora Presidente MARIANA ALMEIDA LIMA SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO nº 029/2023**, celebrado com a empresa LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.291/0001-18, sediado(a) na Rua Portal da Cordoaria, 94, Centro, Miguel Calmon, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Administrativo 031/2023 e Pregão Presencial 005/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido consensualmente, a partir da presente data, o Contrato nº 029/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em licitações, contratos administrativos, planejamentos para compras do Legislativo, estruturação e capacitação do Setor de Licitações e Contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, com fundamento no termo do art. 138 inciso II da Lei nº 14133/2021.

De acordo com o §1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021, a extinção consensual foi precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL será publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Piritiba - Bahia.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Piritiba - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

MARIANA ALMEIDA LIMA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.332.291/0001-18
CONTRATADA

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br